



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000063

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER**

**Repartição: Secretaria de Administração e Outras**

**A espécie: locação palco e pirâmide para festividades natalinas**

**Contratado: Florentino & Florentino Ltda. ME CNPJ nº 07.998.608/0001-04**

**Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)**

### **Os fatos:**

Trata-se de contratação de empresa para locação de palco e pirâmide para festividades natalinas.

### **Do Direito**

O objeto da contratação de empresa para locação de palco e pirâmide para festividades natalinas, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, informa ser inexigível a licitação.

### **Do Parecer**

A contratação de empresa para locação de palco e pirâmide para festividades natalinas, não extrapola o limite legal estabelecido. Havendo até mesmo três cotações de preços. No entanto, a administração deve ter planejamento acerca de situações como esta e se precaver com procedimento licitatório adequado.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Florentino & Florentino Ltda. ME CNPJ nº 07.998.608/0001-04, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 22/11/2021, Código de controle desta certidão: 287595328.

Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com a Florentino & Florentino Ltda. ME CNPJ nº 07.998.608/0001-04, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, deverá o Chefe do Executivo averiguar a possibilidade de se melhorar a forma de licitação, dando amplo conhecimento acerca do certame. Ante tudo isso deve se dar ciência do gestor e fiscal do contrato a ser assinado, ante o decreto de nº 4557/2021.

Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2021.

Marcos Antônio Fernandes  
OAB/PR nº 21.238 - Assessor Jurídico